



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4097, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“Altera o anexo da Lei Municipal nº 4007/2019 para definir a data do evento: Rodeio do PTG Pealo Xucro do CTG Ronda Crioula das Minas do Camaquã.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no anexo da lei municipal nº 4007/2019, o seguinte evento: Rodeio do PTG Pealo Xucro do CTG Ronda Crioula das Minas do Camaquã.

Local: Minas do Camaquã – Caçapava do Sul-R.S

Data: 8,9 e 10 de Novembro de 2019

Promoção: PTG Pealo Xucro.

Art. 2º – Os demais artigos e eventos da Lei nº 4007/2019, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

26/09/19
[Assinatura]
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

[Assinatura]
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal